



EDITAL Nº02/2016 PGENF/UFRN – PNPD/ CAPES PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PGENF da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de dois (02) bolsistas em nível de Pós-Doutorado do PNPD/CAPES, regulamentada pela portaria CAPES 086/2013. Destina-se a doutores que possam desenvolver estudos de alto nível, reforçar grupos de pesquisas, auxiliar em disciplinas do programa de pós-graduação e em orientações.

1. Requisitos do Candidato

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de sua proposta aos seguintes critérios:

- 1.1 Ser enfermeiro e possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- 1.2 Estar em consonância com uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior pública.

Observações:

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 2. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência.
 3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
 4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ao prazo de vigência da bolsa.
-
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos brasileiros;
 - 1.4 Possuir currículo Lattes atualizado;
 - 1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
 - 1.6 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. E realizar suas atividades, pelo menos, em quatro (04) dias por semana na sede do programa;
 - 1.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



2. Obrigações do bolsista em estágio de pós-doutorado

- 2.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo programa de pós-graduação;
- 2.2 Participar das reuniões de colegiado do programa de pós-graduação, com direito a voz e sem voto;
- 2.3 Participar das atividades do grupo de pesquisa correspondente;
- 2.4 Participar e auxiliar na organização de eventos do programa de pós-graduação;
- 2.5 Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil;
- 2.6 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós Doutorado CAPES (Portaria 086/2013). O não cumprimento dessas implica em perda da bolsa;
- 2.7 Encaminhar ao colegiado do programa de pós-graduação, trimestralmente um relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.
- 2.8 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico Qualis A até a entrega do relatório final.
- 2.9 Ao final do estágio pós-doutoral apresentar em audiência pública, os resultados da pesquisa executada no período.

Observações:

1. O candidato aprovado deverá ser supervisionado por um Professor doutor do PPGENF/UFRN, credenciado como docente permanente e que já tenha concluído, no mínimo, duas (02) orientações de doutorado.

3. Da Bolsa

As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento de mensalidade, cujo valor é fixado pela CAPES, atualmente no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por um período de 12 meses.

4. Documentos exigidos para a inscrição

- 4.1 Ficha de inscrição (anexo 1);
- 4.2 Cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG), CIE ou passaporte, se candidato estrangeiro;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma de doutorado ou declaração/ata de defesa de Tese;
- 4.3 Currículo Lattes e seus comprovantes (últimos cinco anos conforme descrição no item 5.2);
- 4.4 Projeto de pesquisa (contendo introdução, justificativa, objetivo, método, referências e cronograma com até 20 páginas sobre tema atual, inovador na área da **enfermagem**, nas normas da ABNT e, em consonância com a linha de pesquisa e o projeto guarda chuva do provável supervisor);
- 4.5 Plano de trabalho;



- 4.6 Carta de aceite do provável supervisor (anexo 2)
- 4.7 Carta de autorização de afastamento, para candidatos na modalidade “c” do item 1.2.

5. Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo compreenderá a análise do currículo (peso 4), projeto de pesquisa (peso 4) e plano de trabalho (peso 2) a ser desenvolvido, serão considerados indicados para receber as bolsas PNPd os candidatos que preencherem os requisitos necessários e obtiverem as duas maiores pontuações ao final do processo seletivo.
- 5.2 A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos cinco anos, participação em projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomento nacionais e internacionais. Serão considerados os textos publicados ou aceitos mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da provável publicação. Considerar-se-ão publicações em Qualis B1 ou superior. Para comprovação de livros e capítulos de livros anexar cópia da primeira página do material, capa do livro, ficha catalográfica e sumário.
- 5.3 Para a avaliação do projeto de pesquisa serão analisados: domínio da temática, relevância do estudo, coerência interna (título, objetivo e métodos), exequibilidade e qualidade da redação.
- 5.4 Na avaliação do plano de trabalho serão apreciadas viabilidade e inserção nas atividades do Programa.
- 5.5 A avaliação será realizada por uma comissão especialmente designada para este fim pelo colegiado do PGENF.
- 5.6 O candidato que obtiver nota mínima de sete (7,0) será considerado aprovado. Como critério de desempate tem-se: 1º maior quantitativo de artigos em Qualis A; 2º maior quantitativo de artigos em Qualis B1.

Observação: O plano dos candidatos aprovados e indicados para a bolsa precisa ser apreciado e aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação, o qual pode sugerir inclusão e/ ou subtração de atividades.

Observação 2: Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do programa.



6. Cronograma

Período	Etapas
19/12/2016 à 30/01/2017	Inscrições online no link: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S
01/02/2017	Homologação das inscrições no site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
02/02/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
03/02/2017	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
06/02/2017 a 20/02/2017	Processo seletivo
20/02/2017	Resultado do processo seletivo site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
21/02/2017	Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo
22/02/2017	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado do processo seletivo
23/02/2017	Resultado final no site: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412
Março/2017	Início das atividades e implementação da bolsa

7. Da impugnação do edital e dos recursos

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

7.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, da homologação das inscrições, no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

7.3 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, do resultado de cada etapa, o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 24 horas.

7.4 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

7.5 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 A impugnação do edital e/ou o (s) recurso (s) poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviado para o e-mail posenfermagemufrn@gmail.com, **APENAS no prazo de até 24 horas** após a divulgação de cada resultado. No caso da entrega presencial na secretaria do PGENF, o horário será das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

7.7 Da decisão sobre a impugnação e dos recursos não cabe recurso administrativo.



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL – EDITAL 02/2016 PPGENF/UFRN

I – Dados do Candidato

Nome (Completo):.....

Endereço Residencial:.....

.....

Bairro:..... CEP:.....

Cidade/Estado/País:.....

Estado Civil:.....

Filiação: Mãe:

Pai:

Telefone (Res.):

Telefone (celular):

E-mail (1): Principal.....

E-mail(2):

CPF:

Instituição em que concluiu o Doutorado

.....

II – Dados do Provável Supervisor

Nome (Completo):

Linha de Pesquisa:

Grupo de Pesquisa:

Bolsa: Sim () Não ()

III – Vínculo Empregatício com empresa/instituição

Sim () Não ()

Em caso afirmativo:

Razão Social.....

Endereço.....

Telefone:



ANEXO 2

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____

_____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES – 02/2016.

Declaro ainda que o projeto intitulado “ _____

_____ ”,

está inserido na linha de pesquisa _____,

do Grupo de Pesquisa _____ e de

acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade de Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, _____ de _____ de _____.

Prof(a). Dr(a).
(Nome e assinatura do(a) supervisor(a))